

**EDITAL 001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2015**

**CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO/A REPRESENTANTE DISCENTE JUNTO AO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA – CCD**

Ficam convocados os/as discentes do Programa de Mestrado Profissional da Faculdade Maria Milza – FAMAM a comparecerem à eleição do/a REPRESENTANTE DISCENTE junto ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, a realizar-se no dia **28 de março de 2015**, no *Campus* de Cruz das Almas, sendo regida pelo Regimento Geral da FAMAM e pelo Regimento Interno do Programa de Mestrado.

**I - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A Eleição do/a Representante Discente do Programa de Mestrado Profissional no CCD será organizada com o apoio da Secretaria de Acadêmica do Curso de Mestrado.

A Comissão Eleitoral para Representante Discente no CCD, deverá ser composta por alunos(as) regularmente matriculados(as) do Programa, que não estejam com a matrícula trancada e que não sejam funcionários da FAMAM.

2. O processo eleitoral e a apuração dos votos serão fiscalizados por uma Comissão de Acompanhamento indicada pelo CCD.

**II - DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES**

1. A Representação Discente junto ao CCD é composta de um Membro Titular e um Membro Suplente, conforme o Artigo 6º. do Regulamento da Eleição de Representante Discente junto ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD.

**III - DO MANDATO**

O mandato do/da Representante Discente será de 1 (um) ano, a partir da data da Eleição, permitida a recondução por mais um ano, quando justificada.

**IV - DO CALENDÁRIO**

Inscrições:	<b>09/03 a 21/03/2015</b>
Eleição:	<b>28/03/2015</b>
Apuração:	<b>28/03/2015</b>
Interposição de recursos:	<b>até 31/03/2015</b>
Submissão do resultado ao CCD:	<b>01/04/2015</b>
Publicação do Resultado:	<b>02/04/2015</b>

## **V- DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado, no período de 09/03 a 21/03/2015, das 8h30min às 12h; das 18h30min às 21h30min.
2. Poderão inscrever-se como candidatos, mediante apresentação de Comprovante de Matrícula, alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa, que não estejam com a matrícula trancada e que não sejam funcionários da FAMAM.

## **VI - DA ELEIÇÃO**

1. A Eleição do/a Representante Discente junto ao CCD será realizada por sistema convencional de votação em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos/das discentes matriculados (as) na situação de aluno/aluna regular, a ser realizada em data estabelecida em calendário e divulgada amplamente à comunidade acadêmica.
2. Haverá uma mesa receptora de votos, constituída por um/uma mesário(a) e um/uma Presidente indicados pela Comissão de Acompanhamento da Eleição, que garantirão a lisura do processo durante o ato de votação e a inviolabilidade da urna.
3. A votação se fará por meio de cédula rubricada pelo/pela Presidente(a) da mesa; e o/a eleitor (a) se identificará por meio de documento de identificação pessoal com foto e assinará a lista de votantes.
4. Os nomes dos/das candidatas(as) estarão dispostos na cédula de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição.
5. Cada eleitor(a) deverá escolher apenas um candidato para a representação junto ao Colegiado de Coordenação Didática.
6. O quórum mínimo para a validação da eleição do/da Representante Discente é de 30% dos alunos regularmente matriculados no Programa. Caso não seja atingido o quórum mínimo será convocada uma nova Eleição.
7. Após o término da votação a mesa receptora de votos redigirá a Ata da Eleição e a encaminhará à Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado.

## **VII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A apuração dos votos será realizada na Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado, em sessão pública, pela Secretária e conferida pela Comissão de Acompanhamento e pela Comissão da Eleição.

2. Os/As candidatos(as) serão ordenados(as) por ordem decrescente de número de votos recebidos. O/A primeiro(a) classificado(a) será eleito(a) o(a) Membro Titular e o seguinte, o Membro Suplente.
3. Em caso de empate, a escolha recairá no/nadiscente que tiver maior coeficiente de progressão acadêmica.
4. Apurados os votos, será lavrada a Ata da Eleição, a ser assinada pela Comissão de Acompanhamento, pela Comissão Eleitoral e pela Secretária Acadêmica do Programa de Mestrado.
5. Aprovada a Ata pelo CCD, será publicado o resultado e empossado o/a discente eleito(a).
6. O período para interposição de recursos será até o dia **31/03/2014, às 21h30min.**

#### **VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS**

1. O/A Representante Discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno(a) regularmente matriculado(a) perderá o mandato.
2. A documentação referente à Eleição estará disponível na Secretaria do Mestrado e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (75) 3312-7000.

Cruz das Almas, 28/02/2015.

**Sérgio Roberto Lemos de Carvalho**  
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em  
Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente  
da Faculdade Maria Milza – FAMAM